



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

40.027

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 24 de junho de 1981

026013.2.0040027-75

CNM

IMÓVEL: Um Apartamento de nº 303, 3º pavimento, do EDIFÍCIO MILENA, contendo: sala de estar e jantar, circulação interna, 02 quartos com armário embutido, 01 suíte, 01 banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e WC de criada, com área total de 128,476 metros quadrados; sendo: 97,870 metros quadrados de área privativa; 30,606 metros quadrados de área comum; e a fração ideal correspondente à 27,670 metros quadrados ou 3,294% da área do lote de nº 36/38, sito à Al. dos Buritis com Rua 29-A, da quadra 66, Setor Central, com área de 840,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA, com sede nesta Capital, CGC-01.556.943/0001-68. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula de nº 31.038 deste cartório. Dou fé. O Sub Oficial.

R1-40.027- Goiânia, 24 de Junho de 1.981- Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel residencial, com desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com Pacto Adjeto de Primeira Hipoteca, datado de 28-05-81, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, e o matriculado sob nº 40.028, à **AGUIMON ALVES PEREIRA**, empresário, CI-538.773-GO, CIC-028.868.711-68, casado com **MARISA VIANA PEREIRA**, advogada, CI-104.349-GO, CIC-213.035.681-87, brasileiros, residentes nesta capital. Pelo preço de Cr\$ 3.296.938,00. Dou fé. O Sub Oficial.

R2-40.027- Goiânia, 24 de Junho de 1.981- Constante do contrato acima, o Sr. Aguimon Alves Pereira e s/m. deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 40.028, em 1ª e especial hipoteca ao **BAMERINDUS CENTRO OESTE S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, CGC-02.480.069/0001-95, pela importância de Cr\$896.938,00 à ser resgatado em 180 meses, em prestações mensais à partir de 28-06-81, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial.

Av.3-40.027- Goiânia, 24 de Junho de 1.981- Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 70 de 21-11-66 e RD 21/75 do BNH.; Representativa de Hipoteca de 1º grau, Nº 0809/81, série R, datada de 28-05-81, cuja dívida inicial é de Cr\$2.896.938,00 à taxa nominal de juros de 10% ao ano, em 180 meses, em prestações mensais, à partir de 28-06-81; sendo emitente e favorecido: **BAMERINDUS CENTRO OESTE S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, e devedores: **AGUIMON ALVES PEREIRA** e s/m. já qualificados. Dou fé. O Sub Oficial.

Av4.40.027 - Goiânia, 14 de novembro de 1.995- Procedo a esta averbação para consignar que, em virtude de incorporação, o credor hipotecário acima qualificado, passou a denominar-se: "**BAMERINDUUS S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO**", conforme se vê da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18.02.88, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52,764;0: Dou fé: O Oficial.

AV5.40.027 - Goiânia, 14 de novembro de 1.995: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude de incorporação, o credor hipotecário acima qualificado, passou a denominar-se: "**BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A**", conforme se vê da Atada Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05.08.89. Dou fé. O Oficial.

AV6-40.027 - Goiânia, 14 de novembro de 1.995- Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula referentes no R2 e AV3 retro, em virtude da autorização para cancelamento das mesmas expedida pelo Banco Bameriundus do Brasil S.A, em 19.10.95. Dou fé. O Oficial.

R7.40.027 - Goiânia, 14 de novembro de 1.995- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 638, Fls.116/117, em 01.11-95, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **MARIA PEREIRA ARAÚJO**, CI nº 479.750-SSP-DF, CPF nº 004.547.297-15, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de R\$ 38.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 95.11.13536-8, de 10-11-95. Foram apresentadas ao tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av-8-40.027 - Protocolo n. 894.713, de 15/01/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202401.1510.03111960-IA-070, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110072220215180003 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **MARIA PEREIRA ARAÚJO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122401112535029700338. Goiânia, 16 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada) .

Av-9-40.027 - Protocolo n. 921.806, de 04/07/2024. **QUALIFICAÇÃO.** Por Formal de Partilha expedido em 10/04/2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5770538-26.2022.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **MARIA PEREIRA ARAÚJO**, RG n. 7459284/SSP-GO, residente e domiciliada na Alameda dos Buritis, n. 304, Apartamento

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 40.027**CNM: 026013.2.0040027-75**

303, Edifício Milena, Setor Central, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122407012936125430681. Goiânia, 30 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Av-10-40.027 - Protocolo n. 921.806, de 04/07/2024. **ÓBITO**. Por Formal de Partilha expedido em 10/04/2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5770538-26.2022.8.09.0051, e certidão de óbito emitida em 24/03/2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 028126 01 55 2022 4 00230 149 0079541 41, procedo a esta averbação para consignar o óbito de **MARIA PEREIRA ARAÚJO**, já qualificada, em 24/03/2022. Selo Digital n. 00122407012936125430681. Goiânia, 30 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

R-11-40.027 - Protocolo n. 921.806, de 04/07/2024. **INVENTÁRIO E PARTILHA**. Do Formal de Partilha expedido em 10/04/2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5770538-26.2022.8.09.0051, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de **MARIA PEREIRA ARAÚJO**, consta que **33,3333%** do imóvel desta matrícula passou a pertencer ao herdeiro **PAULO AUGUSTO DE MORAES**, brasileiro, advogado e militar reformado da Força Aérea Brasileira, RG n. 159200/Comando da Aeronáutica, Cédula de Identidade Profissional n. 10953/OAB-GO, CPF n. 059.272.937-00, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **SANDRA MARA DA SILVEIRA MORAES**, brasileira, comerciante autônoma, RG n. 546178/Comando da Aeronáutica, CPF n. 160.802.891-72, residentes e domiciliados na Rua 90, n. 1115, Apartamento 303, Setor Sul, Goiânia-GO. À fração ideal foi atribuído o valor de R\$ 74.052,75 (setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 74.052,75. Valor da avaliação fiscal corrigido nesta data para R\$ 80.458,34, conforme determina o artigo 2º da Lei Estadual n. 21.004/2021 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Pago o ITCD causa mortis, conforme DARE n. 12100000229200136 de 19/09/2022. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122407012936125430681. Goiânia, 30 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Av-12-40.027 - Protocolo n. 921.806, de 04/07/2024. **DADOS DO IMÓVEL**. Por Formal de Partilha expedido em 10/04/2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5770538-26.2022.8.09.0051, e Cadastro Imobiliário, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **40102800240379**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122407012936125430681. Goiânia, 30 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Av-13-40.027 - Protocolo n. 928.959, de 15/08/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202408.1510.03513967-IA-450, datado de 15/08/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00104439420225180007 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **MARIA PEREIRA ARAÚJO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122408123891029700824. Goiânia, 16 de agosto de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

R-14-40.027 - Protocolo n. 963.717, de 31/03/2025. **PENHORA**. Por Mandado de Penhora expedido em 17/03/2025, pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011007-22.2021.5.18.0003, e Auto de Penhora expedido em 25/03/2025, requerido por **MARINALVA DE ALMEIDA GOMES** contra **PAULO AUGUSTO DE MORAES**, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 40.028 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, para garantia do débito de R\$ 633.317,82 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 240.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122504012691729700698. Goiânia, 07 de agosto de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada) .